

COMISSÃO ESPECIAL PEC 199/19 – PRISÃO EM 2ª INSTÂNCIA
REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº , DE 2020

(Da Dep. Natália Bonavides)

Requer a realização de Audiência Pública para subsidiar os debates acerca da temática versada na proposta de emenda constitucional em destaque.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de uma audiência pública, no âmbito desta Comissão para subsidiar os debates acerca da temática versada na proposta de emenda constitucional em destaque. Propomos os seguintes convidados:

- a) Sr. Gabriel Faria Oliveira, defensor público-geral federal (DPU);
- b) Sr. Marcelo Semer, juiz de direito em São Paulo;
- c) Sr. Maurício Zanoide de Moraes, advogado criminalista, professor de direito processual da USP, membro e ex-presidente do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), Autor do livro *“Presunção de Inocência no Processo Penal Brasileiro: Análise de Sua Estrutura Normativa Para a Elaboração Legislativa e Para a Decisão Judicial”*.

JUSTIFICAÇÃO

A reformulação do sistema recursal que terá como consequência a permissão da prisão em segunda instância é uma questão que incide sobre a área de atuação de diferentes profissionais. Assim, propomos que sejam ouvidos em audiência pública um defensor público federal, um juiz de direito e um advogado criminalista, também professor, para contribuir com o debate nesta Comissão.

Sala da Comissão, em de janeiro de 2020.

Natália Bonavides (PT/RN)